



DIÁRIO OFICIAL

EXECUTIVO

O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

DATA: 27/10/2020

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



Município de Alcântaras - Decreto - Ponto Facultativo

DECRETO Nº 20201027-1 de 27 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 20201027-1 de 27 de outubro de 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE INDICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao Servidor Público, de acordo com o art. 210 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alcântaras-CE; e

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;

Considerando, face o processo de organização da retrocitada celebração e o envolvimento dos administradores municipais no seu processo de organização, em sua normalidade, bem como proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público, seria contraproducente e dispendioso aos cofres municipais o regular funcionamento de suas atividades administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas no município de Alcântaras, no dia 28/10/2020 (quarta-feira)- dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo dos atendimentos de saúde, limpeza pública, deverão funcionar normalmente no período indicado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 27 de outubro de 2020.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

VICE-PREFEITO

JOAQUIM BENICIO FILHO

ANTÔNIO FERREIRA LOPES

Secretário(a)

FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE

Secretário(a)

EDMILSON BEZERRA ARRUDA

Secretário(a)

ALDO CARVALHO ARAUJO

Secretário(a)

ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES

Secretário(a)

GERMANA CRISTINA EMILIANO

Secretário(a)

SILVIA LEITÃO FERREIRA

Secretário(a)

TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA

Secretário(a)

ANA RITA MACHADO FREIRE

Secretário(a)

FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES

Secretário(a)

RAPHAEL GOMES VIANA

Secretário(a)

ATAIDE LAURIANO VIEIRA

Secretário(a)

MESSIAS FERREIRA LOPES

Secretário(a)

ROBERTO ALCANTARA FREIRE

Secretário(a)



as.ce.gov.br
JNHA, N° 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
Alcantaras